

DECRETO Nº 017/2024
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre o retorno das aulas na rede municipal de ensino”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a mitigação dos riscos que deram causa à suspensão provisória das aulas, conforme decreto nº 010/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, para o dia 4 de março de 2024.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação que elabore Calendário letivo de reposição dos dias em que ficaram suspensas as atividades escolares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 29 de fevereiro de 2024.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal